



PORTARIA

Nº 368/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 05 de setembro de 2025.

“NOMEIA O FISCAL DO CONTRATO Nº 079/2025/PGM/PMCJ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS – SEMUSP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 26º, I da Lei 1.327 de 22 de março de 2022, em consonância com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para, em observância à legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato N º 079/2025/PGM/PMCJ, celebrado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRAS LTDA CNPJ- 13.674.500/0001- 50. Cujo objetivo prestação de serviços terceirizados contínuos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de profissionais na função de C Auxiliar Operacional (com insalubridade), para atendimento da Secretaria Municipal SEMUSP.

AIRTON RODRIGUES BIRKHANN DE LIMA JÚNIOR – MAT. 13.055 - ASSESOR DE ASSUNTOS ESTRATEGICO,

FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto contratado;

Art. 3º – Compete ao servidor designado como fiscal do contrato:

I – Fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

II – Emitir relatório de acompanhamento até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos documentos comprobatórios por parte da Contratada, o qual conterà, no mínimo, as informações previstas no Termo de Referência.

III – Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato.

Art. 4º – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, com substituição de membro.

JOAQUIM DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAQUIM DE LIMA**, CPF: 216.68*.**8-*6 em 08/09/2025 09:33:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0982.5K33.3144.X882.6308, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 1.E76.0D4, ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA(05/09/2025 14:53:37) Palavras:367

Cód. Autenticidade: 1432.7253.2376.U283.7360 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E76.0D4** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 368/2025**.

Elaborado por **ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, CPF: 652.29*.**2-*3, em **05/09/2025 14:53:37**, contendo 367 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1432.7253.2376.U283.7360

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

